



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 003028/22 de 14 de Junho de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 908.400,24 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.305.0016.2.081 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

30.000,00

Total do Proj./Ativ.

30.000,00

Total da Unidade

30.000,00

Total do Órgão

30.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.306.0006.2.023 - Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

878.400,24

Total do Proj./Ativ.

878.400,24

Total da Unidade

878.400,24

Total do Órgão

878.400,24

TOTAL SUPLEMENTADO:

908.400,24



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0016.2.073 - Manutenção e enc. c/ Transferências a FMS/MAC

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total do Proj./Ativ.	30.000,00
Total da Unidade	30.000,00
Total do Órgão	30.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	701.980,24
Total do Proj./Ativ.	701.980,24

06.07.12.361.0006.2.023 - Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	156.904,47
Total do Proj./Ativ.	156.904,47

06.07.12.365.0006.2.029 - Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.515,53
Total do Proj./Ativ.	19.515,53
Total da Unidade	878.400,24
Total do Órgão	878.400,24

TOTAL REDUZIDO:

908.400,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

